

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*
COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEX 001/2021; INEX 002/2021; INEX 003/2021; INEX 004/2021 E INEX 005/2021

TERMO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEX 001/2021; INEX 002/2021; INEX 003/2021; INEX 004/2021 E INEX 005/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

Coaraci- Bahia, 06 de janeiro de 2021.

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação dos serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Administração, devidamente fundamentada no Processo Administrativo nº 170/2020;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda da Comissão Permanente de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 001/2021;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo suso mencionado;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando favoravelmente pela contratação dos serviços por inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

RATIFICAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, acolhendo o Parecer Jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, SOB A FORMA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE NORMAS INTERNAS OPERACIONAIS, PROJETOS DE LEI, ELABORAÇÃO DE PARECERES DIVERSOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA NOS APONTAMENTOS ACERCA DA FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO;** Com a empresa, **ASCESÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, CNPJ/MF Nº 12.387.369/0001-88, pelo valor mensal de **R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Jadson Albano Galvão
Prefeito Municipal de Coaraci-BA

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

Coaraci- Bahia, 06 de janeiro de 2021.

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação dos serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Administração, devidamente fundamentada no Processo Administrativo nº 171/2020;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda da Comissão Permanente de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 002/2021;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo suso mencionado;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando favoravelmente pela contratação dos serviços por inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

RATIFICAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, acolhendo o Parecer Jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS TRIBUTÁRIAS E FINANCEIRAS; COBRANÇA DA RECEITA A SER AUFERIDA COM IMPOSTO DE RENDA; REVISÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; ESTUDO E ELABORAÇÃO DE NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL; TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SETOR DE TRIBUTOS; IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTOS DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**; Com a empresa, **HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME**, CNPJ/MF Nº 19.170.602/0001-15, pelo valor mensal de **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Jadson Albano Galvão
Prefeito Municipal de Coaraci-BA

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

Coaraci- Bahia, 06 de janeiro de 2021.

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação dos serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Administração, devidamente fundamentada no Processo Administrativo nº 172/2020;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda da Comissão Permanente de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 003/2021;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo supra mencionado;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando favoravelmente pela contratação dos serviços por inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

RATIFICAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, acolhendo o Parecer Jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo de **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICO ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E COMPRAS GOVERNAMENTAIS**; Com a empresa, **MARIA DAS GRAÇAS SATURNINO DOS SANTOS – ME**, CNPJ/MF Nº **29.215.607/0001-70**, pelo valor mensal de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Jadson Albano Galvão
Prefeito Municipal de Coaraci-BA

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

Coaraci- Bahia, 06 de janeiro de 2021.

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação dos serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Administração, devidamente fundamentada no Processo Administrativo nº 173/2020;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda da Comissão Permanente de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 004/2021;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo suso mencionado;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando favoravelmente pela contratação dos serviços por inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

RATIFICAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, acolhendo o Parecer Jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL E FINANCEIRA GOVERNAMENTAL E PRESTAÇÃO E CONTAS E-TCM PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**; Com a empresa, **PHC CONSULTORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES EIRELI-ME**, CNPJ/MF Nº 11.991.480/0001-16, pelo valor mensal de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Jadson Albano Galvão
Prefeito Municipal de Coaraci-BA

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

Coaraci- Bahia, 06 de janeiro de 2021.

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação dos serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Administração, devidamente fundamentada no Processo Administrativo nº 174/2020;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda da Comissão Permanente de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 005/2021;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo suso mencionado;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando favoravelmente pela contratação dos serviços por inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

RATIFICAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, acolhendo o Parecer Jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo de **Prestação de serviços especializados de consultoria técnica previdenciária, com realização de estudo na folha de pagamento referente as alíquotas previdenciárias, bem como análise de cobranças indevidas feitas ao município, além da prestação de serviços de advocacia (previdenciária) preventiva administrativa e judiciária (realização de defesas, interposição de recursos em processos administrativos e judiciários na justiça federal e na justiça estadual em qualquer grau de jurisdição), com a emissão de pareceres técnicos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis junto a previdência social (receita federal) referentes a valores retidos e / ou bloqueados indevidamente no fundo de participação dos municípios, adotando todas as providências necessárias para manter o CAUC do município livre de pendências que impossibilitem a emissão da CND (certidão negativa de débitos); Com a empresa, WILLIAM RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF Nº 39.235.342/0001-26, pelo valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Jadson Albano Galvão
Prefeito Municipal de Coaraci-BA

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000